



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.149, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Proj. de Lei 24/16 – Autoria: Mesa da Câmara

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Assis para o Mandato 2017 a 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito do Município de Assis, no valor de R\$ 16.674,69 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º- O subsídio mensal do Vice Prefeito e dos Secretários fica fixado em R\$ 8.744,70 (oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Parágrafo Único- Exercendo o Vice Prefeito Municipal cargo ou função pública remunerada pela administração direta ou indireta, deverá o mesmo optar por uma delas.

Art.3º- Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, aos subsídios ora fixado.

Art. 4º- O subsídio de que trata a presente Lei, será também devido aos agentes políticos, inclusive nos períodos de férias regulamentares, nos termos do disposto pela legislação vigente e aplicável.

Art. 5º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de março de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOZA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 28 de março de 2016.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.149, de 28 de março de 2016.....pág.02

ANEXO I

CARGO	SUBSÍDIO 2017/2020
PREFEITO	R\$ 16.674,69
VICE-PREFEITO	R\$ 8.744,70
SECRETÁRIO	R\$ 8.744,70